



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC**  
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG  
**Telefone: (33) 3529-2700**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO** EDITAL 001/2019

A Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Fammuc/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – Consu, de 03 de outubro de 2008, da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **professor voluntário** para o curso de bacharelado em Medicina.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998 .

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Coordenador de Curso da Faculdade de Medicina do Mucuri/Fammuc ou Direção da Fammuc, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina do Mucuri- Fammuc, bem como da UFVJM, zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina – Fammuc.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Coordenação ou Direção do Curso de Medicina da Fammuc, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Das vagas e requisitos:

<b>Área de Conhecimento/Especialidade</b>	<b>Requisitos/Titulação</b>	<b>Vagas</b>
Políticas Públicas de Saúde	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais. Ter Mestrado em Ciências Sociais/ da Saúde Pública	01

3- Da inscrição do(s) voluntário(s):

3.1- Os candidatos poderão inscrever-se de modo presencial de acordo com os requisitos das vagas.

3.2- Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na Secretaria da Fammuc em data e horário estipulados no **ANEXO 3**.

3.3- Juntamente com o requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação: **Currículo Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação e Comprovante dos Requisitos.**

3.4- O Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

4- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise do currículo Lattes/CNPq dos candidatos a professor voluntário;

4.2- Prova escrita, com questão dissertativa referente aos conteúdos das áreas do serviço voluntário.

4.3- Prova didática, sobre tema referente a área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a comissão examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir essa carga horária.

4.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri;

4.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento deste certame.

4.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

4.7 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, estará eliminado do mesmo, e impedido de participar das etapas subsequentes.

Teófilo Otoni/MG, 22 de Janeiro de 2019.

Prof. Francisco Mateus Dantas Carneiro Souto  
Vice-Coordenador do Curso de Medicina *Campus* Mucuri/Fammuc

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_(nome do docente) com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº \_\_\_\_\_, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário”.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Fammuc, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e/ou práticas na área \_\_\_\_\_.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica respectivamente, à Direção da Fammuc e à Coordenação do curso de Medicina.

6. O docente não poderá participar de nenhuma maneira nos processos eleitorais, quer seja na condição de eleitor ou candidato, para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões da Fammuc, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Nome do Professor Voluntário)

---

Prof. Francisco Mateus Dantas Carneiro Souto  
Vice-Coordenador do Curso de Medicina *Campus* Mucuri/Fammuc

---

Prof. Dr. João Victor Leite Dias  
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do *Campus* Mucuri/Fammuc

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2019 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s):

**Telefones:**

**E-mails para contato:**

( ) Políticas Públicas de Saúde

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos para a vaga, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

*(Via secretaria)*

---

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2019 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s):

( ) Políticas Públicas de Saúde

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Políticas Públicas de Saúde

**Período de Inscrição:** 23 a 25/01/2019, das 08 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM;

**Deferimento das Inscrições:** 28/07/2018 às 17:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no site da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Temas para estudos:**

1. Políticas Públicas no Campo da Saúde.
2. Intersetorialidade e estratégias de gestão.
3. Financiamento das políticas de saúde na atual conjuntura político-administrativa.

**Será sorteado um ponto para dissertação na prova escrita.**

**Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.**

Bibliografia básica:

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas a critério do candidato.

AKERMAN, M. *et al.* Intersetorialidade? IntersetorialidadeS! **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 11, p. 4291-4300, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n11/1413-8123-csc-19-11-4291.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2019.

ARRETCHE, M. Financiamento federal e gestão local de políticas sociais: o difícil equilíbrio entre regulação, responsabilidade e autonomia. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2. p. 331-345, 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232003000200002&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232003000200002&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 22 jan. 2019.

GOULART, F. Descentralização da saúde pós constituição de 1988: entre (boas) intenções e gestos desencontrados. *In*: DANTAS, B. *et al* (orgs). **A Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois - Os cidadãos na carta cidadã**. Brasília, DF: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro, 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-v-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-os-cidadaos-na-carta-cidada/seguridade-social-descentralizacao-da-saude-pos-constituicao-de-1988/view>. Acesso em: 22 jan. 2019.

LABRA, E. Política nacional de participação na saúde: entre a utopia democrática do controle social e a práxis predatória do clientelismo empresarial. *In*: FLEURY, S; LOBATO, L. (orgs). **Participação, democracia e saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2009, p. 176-203. Disponível em: [http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2013/10/livro\\_participacao.pdf](http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2013/10/livro_participacao.pdf). Acesso em: 22 jan. 2019.

LIMA L. D. *et al*. Descentralização e regionalização: dinâmica e condicionantes da implantação do Pacto pela Saúde no Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17 n. 7. p. 1903-1914, 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232012000700030&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232012000700030&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 jan. 2019.

MONNERAT, G. L., SOUZA, R. G. de. Da Seguridade Social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 41-49, jan/jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a05.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2019.

PEREIRA, P. A. P. A Saúde no sistema de seguridade social brasileiro. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 10, n. 10, p. 33-55, jan/jun. 2002. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7276/1/ARTIGO\\_SaudeSistemaSeguridade.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7276/1/ARTIGO_SaudeSistemaSeguridade.pdf). Acesso em: 22 jan. 2019.

RIVERA, F. J. U.; ARTMANN, E. **Planejamento e Gestão em Saúde: conceitos, história e propostas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

SALVADOR, E. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263>. Acesso em: 22 jan. 2019.

SANTOS, I. S.; VIEIRA, F. S. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 7, p. 2303-2314, jul. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n7/1413-8123-csc-23-07-2303.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2019.

SOUZA, C. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 105-121, jun. 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100008&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100008&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 jan. 2019.

TAVARES, M. F. L. *et al*. A promoção da saúde no ensino profissional: desafios na Saúde e a necessidade de alcançar outros setores. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 6, p. 1799-1808, jun. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016000601799&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016000601799&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 jan. 2019.

TEIXEIRA, S. M. F.; PINHO, C. E. S. Authoritarian Governments and the Corrosion of the Social Protection Network in Brazil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 29-42, jan./abr. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802018000100029](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802018000100029). Acesso em: 22 jan. 2019.